



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 9, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição de Comissão para promover a realização do inventário físico e financeiro dos materiais e bens em uso no MPF em Mato Grosso e designa servidores para sua composição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a [Portaria PGR/MPF Nº1036](#), de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU – Seção 2, de 02 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso a Comissão Anual de Inventário de Bens, para promover a realização do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis e intangíveis, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para, como representantes das unidades a que estão vinculados, participarem da Comissão instituída pelo art. 1º, incumbindo-lhes a localização e conferência dos bens, assim como o recolhimento das assinaturas dos Termos de Responsabilidade das áreas:

I – Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso:

José Salomão Fernandes Pereira – matrícula 18.163;

Maria Cristina Reis Costa da Silva – matrícula 4642;

Edeval Camargo de Miranda Júnior – matrícula 25.620;

Chauke Stephan Neto – matrícula 27.846

Luis Alberto Vianna Boura – matrícula 13.967

Paulo Sergio Nogueira – matrícula 6.692

Frederico antonio Simões de Souza – matrícula 5.861

II – Procuradoria da República em Barra do Garças:

João Paulo Gouveia Pereira – matrícula 24.823;

Daniel Batista Liberal – matrícula 17.301

III – Procuradoria da República em Cáceres:

Rodrigo Moreira de Souza Rocha – matrícula 25.651;

Rivia Keila Lopes Soares Campos – matrícula 29.527;

IV – Procuradoria da República em Rondonópolis:

Dianara Rodio Machado Campos – matrícula 22.986;

Fernanda Martins Bezerra Costa – matrícula 26.817;

V – Procuradoria da República em Sinop:

Jorge André Schneider – matrícula 17.702;

Presley Macquade Nogueira Costa – matrícula 28.558;

Art. 3º Designar o servidor José Salomão Fernandes Pereira para presidir a Comissão de Inventário Anual de Bens do MPF em Mato Grosso, e o servidor(a) Maria Cristina Reis Costa da Silva para substituí-lo em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Parágrafo Único. Fica o Presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, para a realização de atividades afetas aos procedimentos de inventário.

Art. 4º Para o exercício das atividades indicadas nesta Portaria, será necessária nos documentos produzidos a assinatura de, no mínimo, 3 (três) dos membros indicados no art. 2º, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar, ao final do inventário, relatório conclusivo que deverá conter, no mínimo:

I – os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2018;

II – quadro resumo contendo os seguintes valores:

a) Número total de bens da unidade;

- b) Número de bens localizados conforme com os registros;
- c) Número de bens localizados em local diferente dos registros;
- d) Total de bens não localizados;

III - relação consolidada dos bens não localizados no levantamento realizado pela Comissão;

IV – considerações da comissão sobre os aspectos que facilitaram e que dificultaram a realização do inventário.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para a realização do inventário anual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jan 2019. Caderno Administrativo, p. 22.

M P F
Ministério Público Federal